

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Amargosa - BA

Estado: Bahia

**Região de Saúde:** Santo Antônio de Jesus

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 23/03/2026 09:35:15

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Acolhimento humanizado, acesso universal e qualificado e aprimoramento na Atenção à Saúde, ampliando a efetivação e resolutividade da Atenção Básica.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Ampliar o acolhimento humanizado e o acesso universal e qualificado na Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento de vínculos e a longitudinalidade e integralidade do cuidado, favorecendo sua resolutividade.

| Nº                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                       | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                          |                                                                  |                                                                                                                                                        | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                    | Fortalecer a humanização do atendimento nos serviços de saúde.   | Projeto de acolhimento implementado, contemplando etapas de discussão com equipes, capacitação inicial, definição e implementação de rotinas e fluxos. | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de discussão com as equipes para construção do protocolo                                          |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaboração do Protocolo de Classificação do Risco na Atenção Básica.                                         |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Formação para as equipes de Saúde da Família quanto ao Protocolo de Classificação de Risco na Atenção Básica |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Educação em saúde para comunidade acerca do Protocolo de Classificação de Risco na Atenção Básica            |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Implementação de rotinas e fluxos nas USF conforme Protocolo de Classificação de Risco na Atenção Básica     |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Fortalecimento da humanização do atendimento nos serviços de saúde                                           |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                    | Assegurar o uso do prontuário eletrônico pelas equipes de saúde. | Percentual da rede de saúde em uso do prontuário eletrônico                                                                                            | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantia da infraestrutura tecnológica para utilização do prontuário eletrônico                              |                                                                  |                                                                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|------|------|--------|
| Ação Nº 2 - Monitoramento da utilização do prontuário eletrônico pelas equipes de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar semana do bebê + Semana de Incentivo à Amamentação.                                                                          | Número absoluto de semana do bebê realizada + Semana de Incentivo à Amamentação.                                                                                    | 1    | 2021 | Número | 1    | 4    | Número |
| Ação Nº 1 - Realização da Semana de Incentivo à Amamentação: Educação em saúde nos grupos de gestante; Sala de espera acerca da temática nas USF; Ações de educação em saúde no serviço de parto e durante as visitas de vinculação; Sala de espera na Policlínica municipal nos dias de atendimento com obstetra e/ou pediatra; Educação em saúde nos grupos de gestante.                      |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 2 - Participação na realização da Semana do Bebê junto ao Selo Unicef: Realização de educação em saúde nas USF; Palestras com a equipe local, mural explicativo, folder explicativo com o tema da campanha; Sala de espera com gestantes e acompanhantes que estiverem no serviço apoio a puérpera quanto à realização do aleitamento materno; Atividades de educação em saúde nas USF. |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 3 - Dialogo com o Hospital municipal sobre o fornecimento de fórmula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 4 - Padronização das visitas de vinculação, sendo realizada no segundo trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ampliar as especialidades ofertadas pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).                                                | Número absoluto de especialidades do CEO.                                                                                                                           | 3    | 2021 | Número | 3    | 4    | Número |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos profissionais especialistas com perfil para atuação no CEO e ampliação da especialidade de periodontia                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 2 - Manutenção do funcionamento dos consultórios odontológicos do CEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 3 - Contratação de periodontista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ampliar e qualificar a cobertura do atendimento nutricional na Atenção Básica.                                                        | Número absoluto de profissional nutricionista atuando na Atenção Básica.                                                                                            | 1    | 2021 | Número | 2    | 2    | Número |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos profissionais nutricionistas com atuação na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina da mesma faixa etária. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina da mesma faixa etária.                                          | 0,28 | 2021 | Razão  | 0,40 | 0,40 | Razão  |
| Ação Nº 1 - Manutenção da celeridade nos resultados exames citopatológico do colo de útero                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 2 - Realização de ações alternativas para assegurar o acesso, a exemplo horário alternativo em USF conforme demanda                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 3 - Intensificação da busca ativa de mulheres na faixa etária de risco para realização do exame citopatológico conforme rastreamento do CA de colo do útero.                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 4 - Realização de educação permanente com os ACS acerca do tema para auxiliar na captação dessas mulheres                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 5 - Garantia da estrutura e equipamentos para a realização da coleta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fortalecer a estratégia do Rastreamento do Câncer de Mama na Atenção Básica                                                           | Número de ações relacionadas ao Outubro Rosa.                                                                                                                       | 12   | 2021 | Número | 12   | 12   | Número |
| Ação Nº 1 - Realização do evento Outubro Rosa, ampliando o acesso as mulheres a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, com ações direcionadas a saúde da mulher                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| Ação Nº 2 - Parceria com o setor de regulação municipal para ampliação do acesso à mamografia, ginecologista e/ou USG mamária no período de realização de ações estratégicas                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |      |      |        |      |      |        |
| 1.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assegurar o acesso ao exame de mamografia conforme estratégia de Rastreamento do Câncer de Mama.                                      | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,08 | 2021 | Razão  | 0,06 | 0,06 | Razão  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Parceria com o setor de regulação municipal para ampliação do acesso à mamografia no período de realização de ações estratégicas.                                                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Intensificação da estratégia do rastreamento através da abordagem de mulheres na faixa etária durante as consultas de acompanhamento na USF                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realização de mutirões                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.9                                                                                                                                                                                           | Assegurar a cobertura populacional no serviço de prótese dentária.                                                                                                              | Número absoluto de próteses dentárias realizadas.                                                                        | 321    | 2020 | Número     | 500    | 2.000  | Número     |
| Ação Nº 1 - Manutenção do funcionamento do serviço de prótese dentária                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.10                                                                                                                                                                                          | Assegurar a resolubilidade da Saúde Bucal na Atenção Básica.                                                                                                                    | Cobertura da Equipe de Saúde Bucal.                                                                                      | 100,00 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Continuidade da triagem de saúde bucal realizada pelo CEO para os usuários do CAPS.                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Garantia de triagem de saúde bucal realizada pelo CEO para os usuários do CAPS                                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Garantia de estrutura física e equipamentos                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Adesão de 01 Equipe de Saúde Bucal                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.11                                                                                                                                                                                          | Ampliar a oferta de atendimento multiprofissional.                                                                                                                              | Número absoluto de profissionais atuando na equipe multiprofissional.                                                    | 5      | 2021 | Número     | 8      | 8      | Número     |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos profissionais que atuam na equipe multiprofissional.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.12                                                                                                                                                                                          | Fortalecer os grupos na USF, com vistas a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde, adquirindo insumos e materiais para realização dos grupos. . | Número absoluto de grupos implementados nas USF's.                                                                       | 3      | -    | Número     | 12     | 3      | Número     |
| Ação Nº 1 - Programação oportuna dos insumos e materiais necessários para implementação das ações                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Participação na construção e execução da Agenda de Datas Comemorativas Relacionadas à Saúde 2024                                                                                    |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Fomentação da criação dos Conselhos Locais de saúde                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.13                                                                                                                                                                                          | Assegurar o acesso ao acompanhamento do pré-natal de maneira qualificada na Atenção Básica.                                                                                     | Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. | -      | -    | Proporção  | 45,00  | 45,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização das visitas de vinculação ao Serviço de Parto Normal regularmente.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização do diagnóstico de gravidez de maneira oportuna e intensificação da busca ativa de gestantes no período da 1ª a 12ª semana de gestação para início oportuno do pré-natal. |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realização de 03 consultas odontológicas durante a gestação.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realização de educação permanente acerca do Pré-natal para os profissionais da Atenção Básica.                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Garantia de testes rápidos de gravidez nas USFs                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.14                                                                                                                                                                                          | Assegurar a prevenção da transmissão vertical da sífilis e do HIV, a partir da realização de exames de maneira oportuna no pré-natal.                                           | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                      | 83,00  | 2021 | Proporção  | 100,00 | 83,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização de testagem para sífilis e HIV no pré-natal conforme orientação do Ministério da Saúde                                                                                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |        |      |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 1.1.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fortalecer as ações de educação em saúde voltadas para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde, adquirindo insumos e materiais para realização de atividades de educação em saúde. | Número absoluto de registros em ficha de Atividades Coletivas relacionadas a atividades de educação em saúde. | 451   | 2021 | Número    | 455   | 1.820 | Número    |
| Ação Nº 1 - Programação oportuna dos insumos e materiais necessários para implementação das ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 2 - Participação na construção e execução da Agenda Anual de Datas Comemorativas Relacionadas à Saúde 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 3 - Realização de uma programação por USF das ações de educação em saúde com meta mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 4 - Aprimoramento dos registros das atividades de educação em saúde desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| 1.1.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ampliar a resolutividade da Atenção Básica.                                                                                                                                                                        | Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica.                                            | 12,36 | 2021 | Proporção | 28,80 | 28,80 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Fortalecimento ações de promoção da saúde e prevenção de doenças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 2 - Fortalecimento dos acompanhamentos nas USF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 3 - Ampliação dos atendimentos na perspectiva multiprofissional e interdisciplinar e utilização do Projeto Terapêutico Singular                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 4 - Acesso oportuno ao planejamento familiar a mãe a partir do 42º dia pós-parto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 5 - Intensificação das ações relacionadas à imunização de crianças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 6 - Intensificação do incentivo ao aleitamento materno durante as consultas de pré-natal, pós-parto e puerpério.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 7 - Realização de registro no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), com encaminhamento dos casos com distorções no peso.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 8 - Realização do acompanhamento da suplementação de ferro/vitamina A e micronutrientes para gestantes, puérperas e crianças até 02 anos                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 9 - Promoção do incentivo ao aleitamento materno nos grupos de gestantes, com informações sobre esta prática, discussão dos principais mitos que cercam o tema, benefícios do aleitamento materno para a mãe e para a criança, sua importância no fortalecimento do vínculo mãe-bebê e da necessidade do envolvimento de todos os familiares próximos, especialmente o pai, na amamentação. |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 10 - Garantia da consulta com nutricionista para crianças de 00 a 06 anos nas situações de distúrbios e restrições alimentares.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 11 - Acompanhar os processos licitatórios referentes aos equipamentos dos serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 12 - Realização de ações constantes de atendimento à saúde de pessoas HTLV e demais IST                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 13 - Realização de ações constantes de atendimento à saúde de pessoas com Lúpus                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 14 - Realização das salas de espera nas consultas de puericultura com mães e seus bebês de 00 a 02 anos de idade, oferecendo suporte emocional e orientações sobre temas relacionados a este período.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 15 - Fortalecimento da busca ativa das crianças pelo agente comunitário de saúde (ACS) para realização de consulta de puericultura e atualização do cartão de vacina                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 16 - Promoção de ações educativas e mobilização das famílias das crianças acerca da importância do acompanhamento de puericultura nas Unidades de Saúde da Família, com divulgação do serviço através de cards, panfletos.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 17 - Fortalecimento da articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde para o desenvolvimento das ações previstas no Programa Saúde na Escola, compreendendo-o como uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e qualificação das políticas públicas.                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 18 - Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde Bucal, com o aprimoramento do CEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |
| Ação Nº 19 - Aprimoramento da integração da Atenção Básica com a rede de atenção especializada no cuidado a pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                               |       |      |           |       |       |           |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 20 - Viabilização da manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Unidades de Saúde da Família                                                                          |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 21 - Fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra/Anemia Falciforme, reconhecendo sua especificidade, tendo como referência o SUS                     |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 22 - Implantação do instrumento para Plano de Parto com registro no Pré-natal e fortalecimento dos grupos de gestantes, com intensificação das abordagens voltadas para o parto   |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 23 - Implementação do HIPERDIA                                                                                                                                                    |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 24 - Contratação de pediatra                                                                                                                                                      |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 25 - Implementação de referência e contra referência com o Hospital Municipal                                                                                                     |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| 1.1.17                                                                                                                                                                                    | Fortalecer o pré-natal odontológico na Atenção Básica.                                       | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                  | 57,00 | 2021 | Proporção  | 60,00  | 60,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização de educação em saúde nos grupos de pré-natal e salas de espera.                                                                                                    |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| 1.1.18                                                                                                                                                                                    | Fortalecer o acompanhamento ao portador de Hipertensão Arterial Sistêmica na Atenção Básica. | Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                      | 15,00 | 2021 | Proporção  | 50,00  | 50,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização de Salas de espera nas USF + Educação em saúde nos grupos voltados para hipertensos e diabéticos.                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Início da elaboração do protocolo de enfermagem para atenção ao portador de Hipertensão Arterial                                                                              |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Implantação de grupos acerca das complicações relacionadas a HAS e dos hábitos saudáveis de vida                                                                              |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Garantia de medicamentos para HAS                                                                                                                                             |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| 1.1.19                                                                                                                                                                                    | Fortalecer o acompanhamento ao portador de Diabetes Mellitus na Atenção Básica.              | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                   | 33,00 | 2021 | Proporção  | 50,00  | 50,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Salas de espera nas USF + Educação em saúde nos grupos voltados para hipertensos e diabéticos.                                                                                |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de oficinas nos grupos acerca das complicações relacionadas ao DM e dos hábitos saudáveis de vida                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Início da elaboração do protocolo de enfermagem para atenção ao portador de Diabetes Mellitus                                                                                 |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Implementação de grupos acerca das complicações relacionadas ao DM e dos hábitos saudáveis de vida                                                                            |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Garantia de medicamentos para DM e de insulina NPH e regular                                                                                                                  |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realização de educação permanente para os profissionais                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| 1.1.20                                                                                                                                                                                    | Intensificar ações em Saúde do Homem.                                                        | Percentual de USF's que realizaram o Novembro Azul.                                                             | 91,67 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de promoção da saúde relacionadas à Saúde do Homem, com vistas a ampliação da autonomia do homem no cuidado à saúde e a ampliação do vínculo junto à USF. |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de parcerias junto à regulação municipal para ampliação do acesso à exames direcionados à saúde do homem durante ações estratégicas desenvolvidas pelas USF        |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Intensificação de ações intersectoriais                                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Padronização de solicitação do exame PSA para homens acima de 40 anos                                                                                                         |                                                                                              |                                                                                                                 |       |      |            |        |        |            |
| 1.1.21                                                                                                                                                                                    | Intensificar ações voltadas para Saúde do Adolescente.                                       | Percentual de USF's que realizaram ações de educação em saúde com temáticas voltadas para Saúde do Adolescente. | 0,00  | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Fortalecimento de parcerias junto às escolas para promoção da saúde e ampliação do vínculo da equipe de Saúde da Família com o adolescente

Ação Nº 2 - Parcerias com a diretoria da juventude

Ação Nº 3 - Fortalecimento do vínculo com o CAPS e ampliação de parcerias com a Secretaria de esporte e Cultura

**OBJETIVO Nº 1.2** - Qualificar a mobilidade, infraestrutura física e tecnológica da Atenção Básica, melhorando as condições de trabalho e do acolhimento nos serviços prestados, bem como sua agilidade e resolutividade.

| Nº                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                           | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                           |                                                                                                                                         |                                                                                                                            | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                     | Garantir infraestrutura adequada nas Unidades de Saúde da Família.                                                                      | Número absoluto de USF's reformadas/ ampliadas ou construídas.                                                             | 0                      | 2021 | Número            | 12                 | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de reforma/ampliação ou construção da USF Central e Correntina.                                    |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realização de manutenção da estrutura física das Unidades de Saúde                                            |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Construção das USFs Catiara 1 e Jequitibá                                                                     |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                     | Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.                                                              | Número absoluto de contrato com empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos. | 1                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboração de cronograma para aprimoramento da manutenção preventiva                                          |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.3                                                                                                                     | Ampliar e assegurar a infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde da Atenção Básica.                                               | Número absoluto de serviços de saúde da Atenção Básica informatizados.                                                     | 12                     | 2021 | Número            | 13                 | 13                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantia do acesso a infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde da Atenção Básica                       |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantação de câmeras de segurança em todas as USFs                                                          |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                     | Realocar a sede da USF Jequitibá para o Bairro São José, com vistas à melhoria do acesso para população adstrita.                       | Número absoluto de Unidade de Saúde da Família realocada para o Bairro São José.                                           | 0                      | 2021 | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| 1.2.5                                                                                                                     | Garantir meio para deslocamento oportuno dos profissionais de saúde para execução das ações e atividades relacionadas à Atenção Básica. | Número absoluto de veículos adquiridos para prestação de serviços à Atenção Básica.                                        | 2                      | 2021 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aquisição e/ou locação de veículo novo para prestação de serviços na Atenção Básica                           |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.6                                                                                                                     | Ampliar o quantitativo de USF's com sede própria.                                                                                       | Percentual de USF sem locação de sede.                                                                                     | 91,70                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de ambiência adequada às Unidades de Saúde da Família do município para melhoria acolhimento |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.7                                                                                                                     | Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para APS                                                        | Proporção de unidades de saúde com inventário de materiais permanentes e equipamentos satisfatório para funcionamento      | 80,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |

|                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento detalhado do inventário existente nos serviços de saúde, incluindo estado de conservação, prazos de validade e necessidades prioritárias. |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Identificar fontes de recurso: orçamento público regular, emendas parlamentares e financiamento de programas de saúde                                           |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo odontológicos, além de materiais de consumo, de acordo com a necessidade de cada setor             |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realizar reformas e/ou melhorias estruturais nas USF.                                                                                                           |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Adquirir uma Unidade odontológica Móvel                                                                                                                         |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| 1.2.8                                                                                                                                                                       | Garantir custeio e realização das ações de promoção e prevenção em saúde | Utilização do recurso financeiro destinado para as ações vinculadas | 100,00 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Criar estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis                                                                            |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Adquirir acessórios e suporte digital necessários a fim de contribuir para a qualificação do cuidado na APS                                                     |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Intensificar ações de cuidado integral e apoio à autonomia da pessoa idosa                                                                                      |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da APS com o intuito de melhorar a assistência integral à saúde da criança                                                           |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Criar estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas                                                                                              |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Intensificar ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS                                                                                    |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Intensificar ações de prevenção e promoção da assistência integral a saúde da mulher                                                                            |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Mapear fontes de financiamento (orçamento próprio, emendas, parcerias) e alinhar com cada ação                                                                  |                                                                          |                                                                     |        |      |            |        |        |            |

**DIRETRIZ Nº 2 - Eficiência na assistência farmacêutica, com consolidação de vínculos entre os serviços e a população, acesso qualificado a assistência terapêutica e a promoção, proteção e recuperação da saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Aprimorar a logística e infraestrutura da assistência farmacêutica municipal, promovendo, além do acesso qualificado a assistência terapêutica, o uso racional dos medicamentos.

| Nº                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                                                                         | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                  | Capacitar/ Atualizar os recursos humanos para atuação na rede de assistência farmacêutica.              | Número absoluto de capacitação/atualização para atuação na rede de assistência farmacêutica.                            | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de capacitação de recursos humanos para atuação na assistência farmacêutica.                                    |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                  | Assegurar a utilização do HÓRUS na Central de Assistência Farmacêutica e na USF.                        | Percentual de USF e Central de Assistência Farmacêutica que utilizam o sistema HÓRUS.                                   | -                      | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de educação em saúde acerca da temática: Uso racional dos medicamentos                                          |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realização de salas de espera sobre o tema                                                                                 |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                                                                                                                  | Sensibilizar a população acerca da importância do uso racional dos medicamentos.                        | Percentual de USF's com atividades de educação em saúde acerca da temática: Uso racional dos medicamentos.              | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de salas de espera sobre o tema                                                                                 |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.4                                                                                                                                  | Participar de eventos, palestras e capacitações na Região de Saúde.                                     | Percentual de participação em eventos, palestras e capacitações na Região de Saúde.                                     | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Participação em eventos, palestras e capacitações na Região de Saúde.                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.5                                                                                                                                  | Alimentar o SIGAF (Sistema de Informação de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Municipal).       | Número absoluto de alimentação do SIGAF (Sistema de Informação de gerenciamento da Assistência Farmacêutica Municipal). | 12                     | 2021 | Número            | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Alimentação do SIGAF (Sistema de Informação de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica)                                  |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.6                                                                                                                                  | Executar a contrapartida municipal (CIB nº 49/2015).                                                    | Percentual de execução da contra partida municipal (CIB 49/2015).                                                       | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Execução da contrapartida municipal (CIB nº 49/2015)                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.7                                                                                                                                  | Prestar contas referente à execução da Contrapartida com Componente Básico da Assistência Farmacêutica. | Percentual de prestação de conta referente à execução da contrapartida.                                                 | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de prestação de contas referente à execução da Contrapartida com Componente Básico da Assistência Farmacêutica. |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.8                                                                                                                                  | Adquirir e manter Alvará Sanitário da Central de Abastecimento Farmacêutico.                            | Número absoluto de Alvará Sanitário para Central de Abastecimento Farmacêutico.                                         | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aquisição e manutenção do Alvará Sanitário da Central de Abastecimento Farmacêutico                                        |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.9                                                                                                                                  | Formar uma Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                                          | Número absoluto de portaria nomeando a Comissão de Farmácia e Terapêutica e a ata da última reunião da comissão.        | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Construção de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                         |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 3 - Consolidação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população e comunidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Potencializar a identificação e prevenção dos agravos provenientes dos riscos biológicos, sociais e ambientais, a partir do desenvolvimento de ações integradas no âmbito da vigilância ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador, com vistas à promoção e proteção à saúde, controle de riscos e prevenção de doenças e agravos.

| Nº                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                              | Detectar oportunamente os eventos de saúde pública e realizar medidas de prevenção e controle previstos para todas as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                                         | 100,00                 | 2021 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Continuidade das ações de proteção e prevenção no que tange as doenças endêmicas, epidêmicas e pandêmicas                                                                              |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Efetivação do fluxo de retorno das informações da Vigilância em saúde voltadas às doenças de transmissão através de regulamentação e sensibilização dos profissionais de saúde da rede |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Monitoramento da cobertura vacinal de crianças, adultos e idosos                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                              | Assegurar vigilância em saúde de maneira ativa, através do monitoramento e investigação dos surtos e demais emergências em saúde pública.                                            | Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados.                                                                                                           | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promoção das ações de prevenção e controle dos surtos e demais emergências de saúde                                                                                                    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Intensificação das ações de vigilância em saúde por meio das notificações, investigações e busca ativa de casos, por meio de educação permanente aos profissionais de saúde da rede    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                              | Elaborar um Plano Municipal Multirrisco de Preparação e Resposta para Emergência em Saúde Pública.                                                                                   | Número absoluto de Plano Municipal Multirrisco de Preparação e Resposta para Emergência em Saúde Pública elaborado.                                                                                          | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboração do Plano Municipal Multirrisco de Preparação e Resposta para Emergência em Saúde Pública.                                                                                   |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.4                                                                                                                                                                                              | Aprimorar a vigilância dos eventos de grande massa.                                                                                                                                  | Número absoluto de instrumento municipal direcionado para o desenvolvimento de eventos de grande massa nas fases pré, durante e pós-evento.                                                                  | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboração de instrumento municipal direcionado para o desenvolvimento de eventos de grande massa nas fases pré, durante e pós evento.                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.5                                                                                                                                                                                              | Aprimorar a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade.                                                                                                            | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                                                                                   | 88,70                  | 2021 | Proporção         | 88,70              | 88,70                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Intensificação do monitoramento das investigações de óbitos com causa básica mal definida                                                                                              |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.6                                                                                                                                                                                              | Aprimorar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), bem como as ações de controle e prevenção das DCNT.                                            | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | 55                     | 2021 | Número            | 51                 | 51                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Início da elaboração do Plano Municipal de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)                                                      |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.7                                                                                                                      | Reativação do Programa de Combate a Esquistossomose a nível municipal.                                                                                                                                                        | Percentual de reativação do Programa de Combate a Esquistossomose a nível municipal.   | 0,00   | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fornecimento de insumos e materiais para reativação do Programa de Combate a Esquistossomose a nível municipal |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Contratação de recursos humanos e treinamento de pessoal para atuação no programa                              |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| 3.1.8                                                                                                                      | Aprimorar a atenção prestada ao portador de hanseníase.                                                                                                                                                                       | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.   | 100,00 | 2019 | Proporção  | 100,00 | 100,00 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização de salas de espera nas USF                                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de formação acerca da temática HANS                                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Promoção da saúde através das redes sociais                                                                    |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| 3.1.9                                                                                                                      | Aprimorar a atenção prestada ao portador de tuberculose pulmonar.                                                                                                                                                             | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. | 50,00  | 2020 | Proporção  | 75,00  | 75,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização das salas de espera nas USF acerca da temática tuberculose                                          |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de salas de espera SAE acerca da temática tuberculose                                               |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Ampliação do rastreio de ILTB (Infecção Latente pelo Mycobacterium Tuberculosis)                               |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Realização de busca ativa de contatos examinados de casos novos de TB com confirmação laboratorial             |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Elaboração de Cards/videos trazendo sintomas, fluxo de atendimento no serviço municipal                        |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realização de educação permanente acerca da temática Tuberculose                                               |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Divulgação em rádio sobre TB (Campanha de combate à tuberculose).                                              |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| 3.1.10                                                                                                                     | Diagnosticar precocemente a infecção do HIV em portadores de tuberculose, com vistas ao tratamento precoce, devido à magnitude e as sérias implicações da coinfeção TB/HIV.                                                   | Proporção de realização de testagem para HIV entre os casos novos de tuberculose.      | 75,00  | 2021 | Proporção  | 75,00  | 75,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Garantia da testagem de HIV entre os casos novos de tuberculose.                                               |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de educação permanente acerca da temática Tuberculose.                                              |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| 3.1.11                                                                                                                     | Investigar e examinar os contatos de Tuberculose, com vistas ao controle da doença, através da identificação dos casos de tuberculose ativa e interrupção da cadeia de transmissão da doença, por meio do tratamento precoce. | Proporção de contatos examinados de casos novos Tuberculose.                           | 70,30  | 2021 | Proporção  | 80,00  | 80,00  | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realização de educação permanente acerca da temática Tuberculose.                                              |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| 3.1.12                                                                                                                     | Assegurar as ações de vigilância voltadas para prevenção da sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                                                                  | Número absoluto de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.     | 0      | 2021 | Número     | 0      | 0      | Número     |
| Ação Nº 1 - Realização de testagem para sífilis no pré-natal conforme orientação do Ministério da Saúde.                   |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realização de sala de espera nas USF                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |        |      |            |        |        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|--------|--------|-----------|
| Ação Nº 3 - Realização de sala de espera nos grupos de gestantes                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 4 - Realização de ações de incentivo à testagem rápida.                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 5 - Realização de sala de espera no SAE                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.13                                                                                                                                                                                                                                         | Assegurar as ações de vigilância voltadas para prevenção da AIDS em menores de 05 anos.                                                      | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                                                            | 0      | 2021 | Número    | 0      | 0      | Número    |
| Ação Nº 1 - Garantia da testagem para HIV no pré-natal conforme orientação do Ministério da Saúde                                                                                                                                              |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Realização de notificações de HIV em gestantes                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 3 - Garantia do encaminhamento, tratamento e acompanhamento dos casos de HIV em gestantes                                                                                                                                              |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.14                                                                                                                                                                                                                                         | Fortalecer a parceria entre o setor de imunização e o SAE- Amargosa, com vistas à garantia do acesso a imunização pelos usuários do serviço. | Número absoluto de fluxo municipal de imunização para os usuários do SAE - Amargosa elaborado e implementado.                                                                                  | 0      | 2021 | Número    | 1      | 1      | Número    |
| Ação Nº 1 - Implementação do fluxo municipal de imunização para os usuários do SAE - Amargosa.do fluxo municipal de imunização para os usuários do SAE Amargosa                                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Intensificação da avaliação do cartão de vacina no SAE Amargosa                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.15                                                                                                                                                                                                                                         | Intensificar as ações de imunização para proteção contra as doenças imunopreveníveis.                                                        | Proporção de crianças de 01 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada. | 100,00 | 2021 | Proporção | 95,00  | 95,00  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Intensificação das salas de espera nas USF acerca da importância da atualização dos cartões de vacina, durante a Semana Mundial da Imunização                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Realização de estratégias de busca ativa vacinal por parte das equipes das USFs (enfermeiros e ACS) na busca ativa de faltosos                                                                                                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 3 - Realização de estratégias de busca ativa vacinal, com a realização de mutirões de busca ativa realizados de maneira bimestral, a partir do monitoramento e dos relatórios de faltosos, disponibilizados pelo sistema de informação |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 4 - Realização de estratégias de busca ativa vacinal, a partir de parcerias com a SEMED para atualização dos cartões de vacina dos alunos nas escolas da rede municipal                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 5 - Ampliação da busca ativa nas escolas particulares para intensificação da atualização dos cartões de vacina                                                                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.16                                                                                                                                                                                                                                         | Ampliar as coberturas vacinais das vacinas propostas pelas Campanhas Nacionais de Vacinação (Pólio, Influenza, Antirrábica).                 | Número absoluto de metas alcançadas em Campanhas Nacionais de Vacinação (Pólio, Influenza, Antirrábica).                                                                                       | 2      | 2021 | Número    | 2      | 12     | Número    |
| Ação Nº 1 - Realização de salas de espera na Policlínica acerca da importância da imunização contra Poliomielite (nos dias de atendimento em pediatria e obstetrícia).                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Realização de salas de espera nas USF acerca da importância da imunização contra poliomielite, influenza e antirrábica.                                                                                                            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 3 - Momento em rádio local com VIEP/Imunização para explanação acerca das campanhas nacionais de vacinação.                                                                                                                            |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 4 - Elaboração de Cards/vídeos das campanhas nacionais e suas respectivas vacinas (Pólio, Influenza, Antirrábica).                                                                                                                     |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.17                                                                                                                                                                                                                                         | Assegurar a vigilância à saúde materna infantil com vistas ao aprimoramento da atenção ao pré-natal e ao parto.                              | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                                                   | 100,00 | 2021 | Proporção | 100,00 | 100,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Investigação oportuna dos óbitos de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |        |      |           |        |        |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|----------------|-------|------------|
| Ação Nº 2 - Monitoramento do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 3 - Notificar e investigar gestantes com sífilis                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 4 - Realizar tratamento adequado nas gestantes com sífilis e nas suas parcerias                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 5 - Realizar atividades de educação permanente abordando o manejo da sífilis na gestação e congênita e a vigilância epidemiológica desses agravos, divulgando amplamente o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais nas USF e HMA |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 6 - Realizar tratamento adequado nas gestantes com sífilis e nas suas parcerias                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 7 - Salas de espera no SAE, nas USF e nos grupos de gestantes acerca da temática: Sífilis Congênita                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| 3.1.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Assegurar a qualidade da vigilância materno infantil, do acesso e da atenção ao pré-natal e ao parto. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.                                                | 0     | 2021 | Número     | 0              | 0     | Número     |
| Ação Nº 1 - Captação a gestante no primeiro trimestre da gestação                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 2 - Realização da vinculação da gestante                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 3 - Realização do acompanhamento da saúde sexual e reprodutiva                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 4 - Realização da consulta de puerpério (até 42 dias após o parto) na unidade de saúde                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 5 - Monitoramento da qualidade e efetividade da atenção pré-natal                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 6 - Realização de aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Básica acerca da atenção ao pré-natal                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 7 - Garantia de acesso ao pré-natal de alto risco                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| 3.1.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Intensificar a vigilância da violência interpessoal e autoprovocada.                                  | Número absoluto de educação permanente com temática voltada para vigilância da violência interpessoal e autoprovocada. | 0     | 2021 | Número     | 2              | 3     | Número     |
| Ação Nº 1 - Realização de educação permanente com temática voltada para vigilância da violência interpessoal e autoprovocada voltada para o Conselho Tutelar e Hospital Municipal de Amargos                                                                                                                           |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 2 - Regular o fluxo de envio de notificação com a rede de saúde e assistência social                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| 3.1.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Intensificar as ações de promoção em saúde relacionadas à violência interpessoal e autoprovocada.     | Número absoluto de serviços de saúde que desenvolveram educação em saúde acerca da temática violência.                 | 0     | 2021 | Número     | 12             | 12    | Número     |
| Ação Nº 1 - Realização de Educação em Saúde acerca da temática violência.                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| 3.1.21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Construir fluxo para acolhimento/ assistência aos casos de violência interpessoal e autoprovocada.    | Número absoluto de fluxo para acolhimento/assistência aos casos de violência interpessoal e autoprovocada.             | 0     | 2021 | Número     | 1              | 1     | Número     |
| Ação Nº 1 - Formação do GT para o desenvolvimento de ações voltadas para acolhimento/ assistência aos casos de violência interpessoal e autoprovocada, bem como ações voltadas para prevenção                                                                                                                          |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| Ação Nº 2 - Garantia da implementação do fluxo para acolhimento/assistência aos casos de violência interpessoal e autoprovocada                                                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                                                                                                                        |       |      |            |                |       |            |
| 3.1.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecer as ações preventivas, assistenciais e de controle as arboviroses.                          | Percentual de casos de arboviroses notificados em data oportuna.                                                       | 75,00 | 2021 | Percentual | Não programada | 90,00 | Percentual |
| 3.1.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atualizar os profissionais de saúde acerca das arboviroses: manejo clínico, aspectos epidemiológicos. | Número absoluto de educação permanente acerca das arboviroses.                                                         | 0     | 2021 | Número     | 1              | 3     | Número     |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|--------|--------|-----------|
| Ação Nº 1 - Realização educação permanente acerca das arboviroses                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.24                                                                                                                                                                        | Fortalecer as ações de promoção da saúde, de prevenção e controle das arboviroses.                                                   | Número absoluto de USF's que realizaram atividade de educação em saúde relacionada à temática arboviroses.                                                | 0      | 2021 | Número    | 12     | 12     | Número    |
| Ação Nº 1 - Realização de anúncios carro de som e/ou rádio, acerca das arboviroses                                                                                            |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Realização de salas de espera: USF, CAPS, HMA, Policlínica municipal                                                                                              |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 3 - Envolvimento dos agentes de endemias nas ações de promoção em saúde com realização de educação em saúde em espaços públicos.                                      |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 4 - Elaboração de Cards e/ou transmissão de vídeos nas televisões das recepções dos serviços de saúde                                                                 |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.25                                                                                                                                                                        | Assegurar a qualidade da água consumida pela população.                                                                              | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.        | 100,00 | 2021 | Proporção | 100,00 | 100,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realização das coletas para análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Sensibilização da população quanto aos aspectos ambientais e melhoria da qualidade da água para consumo humano.                                                   |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.26                                                                                                                                                                        | Formação de um Grupo de Trabalho (GT) para discussão das ações da VSPEA.                                                             | Número absoluto de GT para discussão das ações da VSPEA formalizado.                                                                                      | -      | 2021 | Número    | 1      | 1      | Número    |
| Ação Nº 1 - Funcionamento do GT para discussão das ações do VSPEA                                                                                                             |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.27                                                                                                                                                                        | Elaborar e implementar o Plano de ação para qualificação das ações da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxico- VSPEA | Número absoluto de Plano de ação para qualificação das ações da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxico - VSPEA elaborado e implementado. | 0      | 2021 | Número    | 1      | 1      | Número    |
| Ação Nº 1 - Continuidade das ações do Plano de ação para qualificação das ações da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxico - VSPEA elaborado e implementado   |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Realização de ação em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, relacionado a ação do Plano de Ação do VSPEA                                                   |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.28                                                                                                                                                                        | Elaborar e implementar o projeto municipal de castração de animais (cachorros e gatos).                                              | Número absoluto do projeto municipal de castração de animais (cachorros e gatos) elaborado e implantado.                                                  | 1      | 2021 | Número    | 1      | 1      | Número    |
| Ação Nº 1 - Elaboração do projeto municipal de castração de animais (cachorros e gatos)                                                                                       |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Elaboração do projeto municipal de castração de animais (cachorros e gatos)                                                                                       |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| 3.1.29                                                                                                                                                                        | Intensificar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador.                                                                         | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                        | 75,00  | 2021 | Proporção | 100,00 | 100,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Intensificação da supervisão da VIEP quanto ao preenchimento do campo ocupação, CNAE e CBO nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                  |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 2 - Investigação da relação com o trabalho nas declarações de óbito por causas externas relacionados ao trabalho do município selecionadas.                           |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 3 - apoio matricial às unidades de saúde na ampliação das notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho (ADRT) no Sinan.                                 |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 4 - Investigação de surtos e eventos inusitados relacionados ao trabalho                                                                                              |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 5 - Ampliação da proporção do preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho                                                    |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |
| Ação Nº 6 - Realização das inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador no território                                                                                         |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                           |        |      |           |        |        |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 7 - - Implementação do cadastro do serviço 108 - Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador no SIASUS, garantindo o registro dos procedimentos de vigilância e atenção à saúde do trabalhador pela Rede SUS.                                                                                                      |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Realização de apoio as unidades de saúde na aplicação de protocolos, fluxos, instrumentos e orientações técnicas para a atenção à Saúde do Trabalhador, incluindo avaliação de saúde, investigação diagnóstica, estabelecimento da relação do agravo com o trabalho e notificação de casos de ADRT pela RAS. |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| 3.1.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ampliar o conhecimento para construção do diagnóstico situacional acerca da saúde do trabalhador a nível municipal.      | Percentual de estabelecimentos com aplicação de questionário durante vistoria da VISA em relação à Saúde do Trabalhador. | 0,00 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Avaliação das respostas relacionadas à aplicação do questionário durante vistoria da VISA em relação à Saúde do Trabalhador                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Elaboração de relatório acerca dos dados identificados durante avaliação das respostas relacionadas à aplicação do questionário durante vistoria da VISA em relação à Saúde do Trabalhador.                                                                                                                  |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Elaboração da Análise da Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ASSTT) do município                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Incorporação das ações de VISA municipal o reconhecimento dos fatores e situações de risco à saúde do trabalhador existentes nos Ambientes de trabalho de estabelecimentos inspecionados, visando a melhoria das condições e a promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis.                      |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Realização pela VISA de capacitações para setores regulados.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Disseminação e divulgação de informações técnicas relacionadas à saúde do trabalhador para a população através de vídeos/cards                                                                                                                                                                               |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Admissão de profissional para referência técnica em saúde do trabalhador                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| 3.1.31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aprimorar a vigilância e a atenção prestada em saúde do trabalhador, a partir da atualização dos profissionais de saúde. | Número absoluto de educação permanente acerca de temáticas voltadas para Saúde do Trabalhador.                           | 0    | 2021 | Número     | 1      | 3      | Número     |
| Ação Nº 1 - Realização de educação permanente acerca de temáticas voltadas para Saúde do Trabalhador                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Qualificação da gestão participativa do SUS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1</b> - Aperfeiçoar os canais de comunicação da sociedade e os espaços públicos na gestão do SUS municipal, fortalecendo o controle social.                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |                                                                                                                          |      |      |            |        |        |            |

| Nº                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                            | Consolidar a Ouvidoria Municipal do SUS enquanto espaço de controle social, com retorno oportuno aos cidadãos.       | Proporção das manifestações registradas na Ouvidoria em Saúde, respondidas ao cidadão.                                                       | 97,33                  | 2021 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Garantia de retorno oportuno aos cidadãos que registram ouvidoria                                                                                    |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Consolidação da Ouvidoria Municipal do SUS enquanto espaço de participação social                                                                    |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                                            | Elaborar relatório semestral da Ouvidoria em Saúde com consolidação dos dados.                                       | Número absoluto de relatório semestral da Ouvidoria da Saúde com consolidação dos dados.                                                     | 0                      | 2021 | Número            | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboração de relatório semestral da Ouvidoria em Saúde com consolidação dos dados.                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                                                            | Potencializar os mecanismos de acesso dos cidadãos às informações em saúde disponibilizadas pela SESAU.              | Número absoluto de rede social atualizada continuamente com divulgação das informações em saúde disponibilizadas pela SESAU para comunidade. | 1                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Atualização contínua da rede social com divulgações das informações em saúde disponibilizadas pela SESAU para comunidade                             |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Fortalecimento dos mecanismos de acesso da comunidade às informações em saúde disponibilizadas pela SESAU                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                                                                                            | Número absoluto de curso de formação de conselheiros de saúde.                                                       | Número absoluto de curso de formação de conselheiros de saúde.                                                                               | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Viabilização do curso de formação de conselheiros de saúde                                                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliação da participação popular na construção das ações estratégicas na saúde.                                                                     |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Publicização as ações do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.5                                                                                                                                                            | Assegurar a realização da Conferência Municipal de Saúde em tempo hábil para elaboração do Plano Municipal de Saúde. | Número absoluto de Conferência Municipal de Saúde realizada.                                                                                 | 1                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar, juntamente com o CMS, a Conferência Municipal de Saúde em tempo oportuno para elaborar o PMS 2026-2029                                     |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar, juntamente com o CMS, a Conferência Municipal de Saúde respeitando os princípios e diretrizes do SUS, com a participação popular como base |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde na realização da Conferência Municipal de Saúde                                                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.6                                                                                                                                                            | Revisar a Lei nº526 de 30 de setembro de 1991 que regulamenta o CMS.                                                 | Número absoluto de Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde atualizada.                                                             | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisão da lei Lei nº526 de 30 de setembro de 1991 que regulamenta o CMS                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2</b> - Consolidar a Gestão do Trabalho na SESAU.                                                                                               |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                         | Descrição da Meta                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                            |                                                                             |                                                                               | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.2.1                                                                                      | Implantar a Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na SESAU. | Número absoluto de Mesa de negociação permanente do SUS municipal implantada. | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Formalização e implementação da mesa de negociação permanente do SUS municipal |                                                                             |                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.2.2                                                                                      | Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.                       | Percentual de implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.        | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantia da implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.         |                                                                             |                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.3** - Assegurar as boas práticas de gestão financeira, planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito do SUS municipal.

| Nº                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                                                                    | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.3.1                                                                                                                                                  | Revisar a Lei Municipal nº 527 de 30 de setembro de 1991.                        | Número absoluto de Lei que regulamenta o FMS atualizada.                                           | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisão da Lei Municipal nº 527 de 30 de setembro de 1991.                                                                                 |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.3.2                                                                                                                                                  | Fortalecer o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUS municipal. | Percentual dos instrumentos de gestão do SUS elaborados e enviados ao Conselho Municipal de Saúde. | 50,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Fortalecimento do planejamento, monitoramento e avaliação no SUS municipal através da elaboração e envio dos instrumentos de gestão ao CMS |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.3.3                                                                                                                                                  | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS – PAS.                      | Número absoluto de PAS elaborada e enviada ao CMS.                                                 | -                      | -    | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Monitoramento dos indicadores de saúde.                                                                                                    |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Monitoramento dos indicadores do planejamento estratégico municipal para SMS                                                               |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Monitoramento dos indicadores em Vigilância em Saúde.                                                                                      |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Monitoramento dos indicadores relacionados à Atenção Básica.                                                                               |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Monitoramento das ações e metas da PAS referentes ao ano de 2024                                                                           |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.3.4                                                                                                                                                  | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS – RQRC.                     | Número absoluto de RQPC elaborados e enviados ao CMS.                                              | -                      | -    | Número            | 3                  | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Monitoramento dos indicadores de saúde                                                                                                     |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Monitoramento dos indicadores do planejamento estratégico municipal para SMS                                                               |                                                                                  |                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                          |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---|---|--------|---|---|--------|
| Ação Nº 3 - Monitoramento dos indicadores em Vigilância em Saúde                         |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 4 - Monitoramento dos indicadores relacionados à Atenção Básica                  |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 5 - Monitoramento das ações e metas da PAS referentes ao ano de 2024             |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| 4.3.5                                                                                    | Número absoluto de RAG elaborado e enviado ao CMS.          | Número absoluto de RAG elaborado e enviado ao CMS. | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Monitoramento dos indicadores de saúde.                                      |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 2 - Monitoramento dos indicadores do planejamento estratégico municipal para SMS |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 3 - Monitoramento dos indicadores relacionados à Atenção Básica                  |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 4 - Monitoramento dos indicadores em Vigilância em Saúde                         |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 5 - Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2024                                  |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| 4.3.6                                                                                    | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS – PMS. | Número absoluto de PMS elaborado e enviado ao CMS. | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Monitoramento dos indicadores de saúde.                                      |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 2 - Monitoramento dos indicadores do planejamento estratégico municipal para SMS |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 3 - Monitoramento dos indicadores da Vigilância em Saúde                         |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |
| Ação Nº 4 - Monitoramento dos indicadores da à Atenção Básica                            |                                                             |                                                    |   |   |        |   |   |        |

**OBJETIVO Nº 4.4** - Consolidar a Educação Permanente para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, do acolhimento, do acesso e da equidade no cuidado, a partir da incorporação entre aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho, resolutividade e promoção da saúde coletiva.

| Nº                                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.4.1                                                                                                              | Intensificar as atividades de Educação Permanente em Saúde, obtendo recursos humanos, insumos e materiais necessários para sua realização.                      | Percentual de equipes que realizaram/participaram de atividade de EPS no município. | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantia de recursos humanos, insumos e materiais necessários para realização da Educação Permanente   |                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.2                                                                                                              | Fortalecer a educação permanente em saúde enquanto instrumento primordial para transformação do processo de trabalho, a partir da reflexão sobre e no trabalho. | Número absoluto do Plano Municipal de Educação Permanente elaborado anualmente.     | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente                                                   |                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realização de educação continuada dos profissionais da eSF na atenção às pessoas com doença falciforme |                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---|------|--------|----|----|--------|
| Ação Nº 3 - Realização de educação continuada dos profissionais da eSF na atenção à saúde integral da população LGBTQIA+.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 4 - Atualização, treinamento e supervisão dos agentes de endemias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 5 - Realizar oficinas com profissionais da saúde sobre prevenção de violências, que incluam a compreensão do problema (tipos de violências mais recorrentes, perfis de vítimas e agressores, local etc.), a identificação de riscos/vulnerabilidades e fatores protetivos, a identificação de estratégias de prevenção e os métodos de disseminação e implementação dessas estratégias no município. |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 6 - Realização de Educação Permanente para os profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde a ser realizado por nutricionista acerca da introdução alimentar e alimentação adequada para criança, buscando sensibilizar quanto a importância desta temática nas consultas de puericultura e nos grupos propostos pelo próprio programa.                                               |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 7 - Realização de Educação Permanente acerca da abordagem sindrômica, ênfase no período gestacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 8 - Realização de Educação Permanente acerca da abordagem odontológica à gestante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 9 - Realização de educação permanente dos profissionais para atuar frente a desastres naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 10 - Realização de educação permanente com temáticas voltadas para vigilância em saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 11 - Promoção de cursos anuais de APH e BLS para atualização os profissionais alocados no SAMU                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 12 - Formação em Saúde Mental de pelo menos 04 profissionais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| Ação Nº 13 - Manutenção de convênios com instituições de nível técnico e superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| 4.4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Intensificar a utilização do Telessaúde enquanto instrumento de teleconsultoria e educação permanente no processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica. | Número absoluto de teleconsultoria realizada por profissionais ao Telessaúde. | 3 | 2021 | Número | 10 | 35 | Número |
| Ação Nº 1 - Atualização dos profissionais quanto à utilização do Telessaúde enquanto instrumento de teleconsultoria e Educação Permanente em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| 4.4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Assegurar convênios com instituições de nível técnico e superior.                                                                                                  | Número absoluto de convênios com instituições de nível técnico e superior.    | 5 | 2021 | Número | 5  | 5  | Número |
| Ação Nº 1 - Realização de convênios com instituições de nível técnico e superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |
| <b>OBJETIVO Nº 4.5</b> - Desenvolver ações estratégicas de maneira integrada na SMS, com articulação intersetorial e multidisciplinar, visando à ampliação do acesso qualificado e universal ao SUS, com garantia na continuidade da atenção, da integralidade da assistência e resolutividade.                                                                                                              |                                                                                                                                                                    |                                                                               |   |      |        |    |    |        |

| Nº                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.5.1                                                                                                                                                | Realizar mutirões, ações em saúde e feiras de saúde.                                                                       | Número absoluto de feiras de saúde, ações em saúde e mutirões realizados.                    | 0                      | 2021 | Número            | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Planejamento, organização e realização de mutirões, ações em saúde e feiras de saúde de maneira integrada entre os componentes da SESAU. |                                                                                                                            |                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.5.2                                                                                                                                                | Garantir ações integradas de prevenção de doenças, promoção e atenção à saúde, voltadas para população em situação de rua. | Número absoluto de ações integradas em saúde direcionadas para população em situação de rua. | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Desenvolvimento em conjunto pelos componentes da SESAU de ações em saúde direcionadas à população em situação de rua                     |                                                                                                                            |                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.5.3                                                                                                                                                | Fortalecer a integração da Rede de Atenção à Saúde municipal.                                                              | Número absoluto de Sistema de Integração Municipal implantado.                               | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Incentivo a comunicação intersetorial com foco nas Redes de Atenção à Saúde.                                                             |                                                                                                                            |                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantação do Sistema de Integração Municipal                                                                                           |                                                                                                                            |                                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 5 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Ampliar o acesso a serviços de diagnósticos complementares de maneira oportuna, contribuindo para definição de conduta, minimizando o tempo de internamento, filas de espera na regulação e os riscos de complicações e sequelas, assegurando desta maneira um serviço qualificado e resolutivo.

| Nº                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                       |                                                                                |                                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                 | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa. | Percentual de funcionamento do serviço de tomografia para demanda hospitalar e ambulatorial no HMA. | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manutenção da prestação do serviço de tomografia para acolhimento da demanda hospitalar e ambulatorial.   |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliação do quantitativo de exames realizados de tomografia e raio x para atender a demanda ambulatorial |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                                 | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa. | Percentual de funcionamento do Serviço de RX para demanda hospitalar e ambulatorial.                | 50,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manutenção da prestação do Serviço de RX para acolhimento da demanda ambulatorial                         |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                                 | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa. | Percentual de funcionamento do serviço de USG no HMA.                                               | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implantação do serviço de USG para atendimento da demanda hospitalar.                                     |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                                 | Implantar a sala de ECG no Hospital Municipal de Amargosa.                     | Número absoluto de sala de ECG no HMA.                                                              | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Funcionamento do serviço de Ecocardiograma para demanda ambulatorial.                                     |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                                 | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa. | Percentual de funcionamento do Serviço de Ecocardiograma para demanda ambulatorial.                 | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Sala de ECG em funcionamento.                                                                             |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2</b> - Aprimorar a atenção à Saúde Mental através da qualificação do CAPS Pássaro Livre.            |                                                                                |                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.2.1                                                                                                                                                                                                                         | Adquirir sede própria para o CAPS I ou realizar reforma do CAPS I.     | Número absoluto de sede própria para o CAPS ou realização de reforma do CAPS.                   | 1                      | 2021 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aquisição de sede própria para o CAPS ou realização de reforma do CAPS I                                                                                                                                          |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.2.2                                                                                                                                                                                                                         | Realizar ações de matriciamento do CAPS com equipes de Atenção Básica. | Número absoluto de ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com equipes de Saúde da Família. | 5                      | 2021 | Número            | 12                 | 20                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de matriciamento do CAPS com equipes de Atenção Básica.                                                                                                                                       |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Registro no BPAC do Sistema de Informação Ambulatorial - S.I.A - SUS do matriciamento realizado pelo CAPS em Matriciamento de Equipes da Atenção Básica (03.01.08.030-5). 302 2 Atenção Hospitalar e Ambulatorial |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realização de estratégias junto as equipes de Saúde da Família e regulação municipal com vistas a ampliação do acesso dos usuários do CAPS aos serviços do SUS municipal                                          |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realização de ações integradas junto as equipes de Saúde da Família para promoção da saúde                                                                                                                        |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realização de ações integradas junto as equipes de Saúde, de Educação e de Assistência Social                                                                                                                     |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.3</b> - Implementar um sistema de protocolo de regulação, controle e avaliação da assistência.                                                                                                               |                                                                        |                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                       | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                             |                                                                                        |                                                                                                        | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.3.1                                                                                                                       | Implementar um sistema de protocolo de regulação, controle e avaliação da assistência. | Número absoluto do sistema de protocolo de regulação, controle e avaliação da assistência, instituído. | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Regulação do acesso aos serviços eletivos hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS.           |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Criação de protocolos de acesso e regulação de consultas especializadas                                         |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Implantação do protocolo digital de acesso aos exames e consultas do usuário no momento da entrada na regulação |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.2                                                                                                                       | Reformar a Central de Regulação.                                                       | Número absoluto de reforma realizada na Central de Regulação.                                          | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Ambiência adequada para o Central de Regulação.                                                                 |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Reforma da Central de Regulação                                                                                 |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.3                                                                                                                       | Implantar guichês e senha eletrônica na Central de Regulação.                          | Percentual de implantação de guichês e senha eletrônica na Central de Regulação.                       | 0,00                   | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implantação de guichês e senha eletrônica na Central de Regulação                                               |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.4                                                                                                                       | Reformar a Policlínica Municipal.                                                      | Número absoluto de reforma realizada na Policlínica Municipal.                                         | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Reforma da Policlínica Municipal.                                                                               |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.3.5                                                                                                                       | Ampliar a estrutura física do serviço de fisioterapia da Policlínica Municipal.        | Número absoluto de ampliação da estrutura física do serviço de fisioterapia.                           | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Ampliação do serviço de fisioterapia.                                                                           |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.4</b> - Fortalecer o Serviço de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS – SAE.                           |                                                                                        |                                                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.4.1                                                                                                                                             | Adequar à estrutura física do SAE.                                               | Número absoluto de ampliação da Policlínica Municipal.                          | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ampliação da Policlínica Municipal para adequação da estrutura física do SAE.                                           |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.4.2                                                                                                                                             | Intensificar as ações de promoção e prevenção relacionadas ao Dezembro Vermelho. | Número absoluto de serviços de saúde que realizaram ações do Dezembro Vermelho. | 4                      | 2021 | Número            | 4                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de promoção e prevenção relacionada ao Dezembro Vermelho                                                          |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realização de capacitações para as equipes do hospital e laboratório sobre o manejo dos pacientes de grupos vulneráveis para IST/AIDS |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitações com equipes de saúde sobre acidentes com material biológico e perfuro cortante                                  |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Divulgação de material informativo para reprodução em ambientes públicos sobre o referido tema                                        |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realização de palestras e testagem com alunos e professores de instituição de ensino superior                                         |                                                                                  |                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.5** - Aprimorar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

| Nº                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                         |                                                                                                            |                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.5.1                                                                                   | Assegurar atualização dos profissionais do SAMU, com vistas a permanente qualificação do serviço prestado. | Número absoluto de participação em atividades de educação permanente da equipe que compõe o SAMU. | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Participação dos profissionais do SAMU em atividades de educação permanente |                                                                                                            |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.5.2                                                                                   | Reformar da sede do SAMU.                                                                                  | Número absoluto de reforma do SAMU.                                                               | 0                      | 2021 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização da reforma da sede do SAMU                                       |                                                                                                            |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.5.3                                                                                   | Desenvolver ações de educação em saúde: SAMU nas escolas.                                                  | Número absoluto de educação em saúde: SAMU nas escolas.                                           | 0                      | 2021 | Número            | 6                  | 20                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de educação em saúde: SAMU nas escolas                  |                                                                                                            |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.5.4                                                                                   | Desenvolver ações de educação em saúde nas USF's.                                                          | Número absoluto de educação em saúde nas USF's.                                                   | 1                      | 2021 | Número            | 10                 | 33                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de educação em saúde nas USF                            |                                                                                                            |                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.6** - Aprimorar o funcionamento do Programa Melhor em Casa, qualificando a articulação com a Rede de Atenção à Saúde municipal e o desenvolvimento de ações inovadoras no âmbito do SAD.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.6.1                                                                                                                                                                                                                                               | Realização de formação acerca do Programa Melhor em Casa (fluxograma de funcionamento, critérios de elegibilidade) para os profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal de Amargosa                  | Número absoluto de formação acerca do Programa Melhor em Casa para profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal de Amargosa | -                      | -   | Número            | 2                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de formação acerca do Programa Melhor em Casa (fluxograma de funcionamento, critérios de elegibilidade) para os profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal de Amargosa.                                            |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.6.2                                                                                                                                                                                                                                               | Aprimorar a atenção prestada pela equipe do Programa Melhor em Casa, a partir das demandas laborais identificadas pela equipe, na perspectiva do desenvolvimento de uma Educação Permanente contextualizada. | Número absoluto de atividade de Educação Permanente direcionada para a equipe do Programa Melhor em Casa.                           | -                      | -   | Número            | 1                  | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de educação permanente da equipe do SAD e formações em áreas específicas de demandas recorrentes, em especial, de situações mais complexas, propiciando maior segurança e resolutividade da equipe com esse tipo de situação |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.6.3                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar ações de promoção da saúde.                                                                                                                                                                         | Número absoluto de ações de promoção da saúde realizadas pelo SAD                                                                   | -                      | -   | Número            | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de educação em saúde pelo SAD                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.6.4                                                                                                                                                                                                                                               | Assegurar a utilização dos curativos especiais para os usuários do Programa Melhor em Casa.                                                                                                                  | Percentual de usuários do SAD elegíveis para utilização de curativos especiais com acesso a estes.                                  | -                      | -   | Percentual        | 40,00              | 40,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Levantamento dos usuários do serviço elegíveis para utilização de curativos especiais                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Aquisição de insumos e materiais necessários para a realização dos curativos especiais nos usuários elegíveis identificados pelo SAD                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realização de curativos especiais para os usuários elegíveis identificados pelo SAD                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.6.5                                                                                                                                                                                                                                               | Aprimorar e ampliar o SAD, fortalecendo a atenção a usuários do serviço com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em domicílio, e perto da família.                                   | Percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.                                            | -                      | -   | Percentual        | 30,00              | 30,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de formação acerca do Programa Melhor em Casa (fluxograma de funcionamento, critérios de elegibilidade) para os profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal de Amargosa.                                            |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.6.6                                                                                                                                                                                                                                               | Realizar uma atenção à saúde humanizada pela equipe do SAD em domicílio, contribuindo para ampliação da autonomia do usuário do serviço e, portanto, para sua qualidade de vida.                             | Percentual mensal de desfecho "alta                                                                                                 | -                      | -   | Percentual        | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realização de uma atenção humanizada pela equipe do SAD, a partir de um cuidado individual, contextualizado e integral.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manutenção da realização da Caravana do Forró, o São João itinerante do SAD, o qual leva aos pacientes acamados e domiciliados os festejos juninos aos que gostariam de estar festejando.                                               |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.7 - Ampliação do acesso a serviços qualificados na MAC**

| Nº                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.7.1                                                                                                                                                                                                                          | Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços que compõe a média e alta complexidade                                                                                                        | Proporção de serviços de saúde com inventário de materiais permanentes e equipamentos satisfatório para funcionamento | 80,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento detalhado do inventário existente nos serviços de saúde, incluindo estado de conservação, prazos de validade e necessidades prioritárias                                                     |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Identificar fontes de recurso: orçamento público regular, emendas parlamentares e financiamento de programas de saúde                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo de acordo com a necessidade de cada setor                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar reformas e/ou melhorias estruturais nos serviços de saúde.                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.7.2                                                                                                                                                                                                                          | Garantir a manutenção e ampliação do acesso aos serviços da Atenção Especializada, por meio da qualificação da oferta e do custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, assegurando resolutividade e continuidade do cuidado | Utilização do recurso financeiro destinado para as ações vinculadas                                                   | 100,00                 | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atualizar e revisar os contratos com prestadores de serviços (públicos, filantrópicos e privados) para garantir a sustentabilidade financeira.                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares e incentivos federais/estaduais para reforçar o custeio de consultas, exames e internações.                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Identificar as especialidades com maior demanda reprimida e planejar expansão da oferta                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Capacitar as equipes dos serviços especializados para melhorar a resolutividade, acolhimento e humanização.                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Criar e acompanhar indicadores de acesso, produção e resolutividade                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Estabelecer fluxos pactuados para contrarreferência e continuidade do tratamento.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.7.3                                                                                                                                                                                                                          | Realizar manutenção preventiva e corretiva programada dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital                                                                                                                               | Utilização do recurso financeiro destinado para as ações vinculadas                                                   | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva de equipamentos cirúrgicos                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos cirúrgicos                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e/ou recursos próprios para garantir a manutenção adequada dos equipamentos cirurgicos                                         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 5.7.4                                                                                                                                                                                                                          | Garantir a manutenção dos serviços terceirizados essenciais para a segurança e operacionalidade dos serviços do Hospital e os outros equipamentos da MAC                                                                               | Percentual de serviços terceirizados essenciais mantidos em funcionamento                                             | 100,00                 | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a cobertura de despesas correntes de manutenção predial e operacional, tais como: Serviços Essenciais: Pagamento de despesas com fatura de fornecimento de Energia Elétrica e Água (despesas de consumo). |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Atualizar e revisar os contratos com prestadores de serviços (públicos, filantrópicos e privados) para garantir a sustentabilidade financeira.                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Utilizar recursos do teto MAC, emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e recursos próprios para o pagamento dos serviços terceirizados de acordo com a legislação vigente                             |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |                                                                                                   |        |      |            |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 5.7.5                                                                                                                                                  | Garantir recursos para o pleno funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos de assistência hospitalar e ambulatorial | Percentual de serviços hospitalares e ambulatoriais essenciais mantidos em funcionamento contínuo | 100,00 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Aquisição de alimentos e suprimentos básicos em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares                        |                                                                                                                               |                                                                                                   |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Garantia de abastecimentos e mobilidade da frota de ambulâncias, incluindo peças para manutenção preventiva e corretiva veicular.          |                                                                                                                               |                                                                                                   |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Aquisição de materiais médicos hospitalares, saneantes e de higiene em quantidade satisfatória para a manutenção dos serviços hospitalares |                                                                                                                               |                                                                                                   |        |      |            |        |        |            |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                    |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Realizar mutirões, ações em saúde e feiras de saúde.                                                                                                               | 2                                |
|                                                                   | Consolidar a Ouvidoria Municipal do SUS enquanto espaço de controle social, com retorno oportuno aos cidadãos.                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Intensificar as atividades de Educação Permanente em Saúde, obtendo recursos humanos, insumos e materiais necessários para sua realização.                         | 100,00                           |
|                                                                   | Revisar a Lei Municipal nº 527 de 30 de setembro de 1991.                                                                                                          | 1                                |
|                                                                   | Implantar a Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na SESAU.                                                                                        | 1                                |
|                                                                   | Garantir ações integradas de prevenção de doenças, promoção e atenção à saúde, voltadas para população em situação de rua.                                         | 1                                |
|                                                                   | Elaborar relatório semestral da Ouvidoria em Saúde com consolidação dos dados.                                                                                     | 2                                |
|                                                                   | Fortalecer a educação permanente em saúde enquanto instrumento primordial para transformação do processo de trabalho, a partir da reflexão sobre e no trabalho.    | 1                                |
|                                                                   | Fortalecer o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUS municipal.                                                                                   | 100,00                           |
|                                                                   | Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.                                                                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Fortalecer a integração da Rede de Atenção à Saúde municipal.                                                                                                      | 1                                |
|                                                                   | Potencializar os mecanismos de acesso dos cidadãos às informações em saúde disponibilizadas pela SESAU.                                                            | 1                                |
|                                                                   | Intensificar a utilização do Telessaúde enquanto instrumento de teleconsultoria e educação permanente no processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica. | 10                               |
|                                                                   | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS -PAS.                                                                                                         | 1                                |
|                                                                   | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS - RQRC.                                                                                                       | 3                                |
|                                                                   | Número absoluto de curso de formação de conselheiros de saúde.                                                                                                     | 1                                |
|                                                                   | Assegurar convênios com instituições de nível técnico e superior.                                                                                                  | 5                                |
|                                                                   | Número absoluto de RAG elaborado e enviado ao CMS.                                                                                                                 | 1                                |
|                                                                   | Assegurar a realização da Conferência Municipal de Saúde em tempo hábil para elaboração do Plano Municipal de Saúde.                                               | 1                                |
|                                                                   | Monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS -PMS.                                                                                                         | 1                                |
|                                                                   | Revisar a Lei nº526 de 30 de setembro de 1991 que regulamenta o CMS.                                                                                               | 1                                |
| 301 - Atenção Básica                                              | Capacitar/ Atualizar os recursos humanos para atuação na rede de assistência farmacêutica.                                                                         | 1                                |
|                                                                   | Garantir infraestrutura adequada nas Unidades de Saúde da Família.                                                                                                 | 12                               |
|                                                                   | Fortalecer a humanização do atendimento nos serviços de saúde.                                                                                                     | 1                                |

|                                                                                                                                                                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Assegurar o uso do prontuário eletrônico pelas equipes de saúde.                                                                                                                                                   | 100,00 |
| Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.                                                                                                                                         | 1      |
| Realizar semana do bebê + Semana de Incentivo à Amamentação.                                                                                                                                                       | 1      |
| Ampliar e assegurar a infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde da Atenção Básica.                                                                                                                          | 13     |
| Ampliar as especialidades ofertadas pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).                                                                                                                             | 3      |
| Ampliar e qualificar a cobertura do atendimento nutricional na Atenção Básica.                                                                                                                                     | 2      |
| Garantir meio para deslocamento oportuno dos profissionais de saúde para execução das ações e atividades relacionadas à Atenção Básica.                                                                            | 1      |
| Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina da mesma faixa etária.                                                                              | 0,40   |
| Ampliar o quantitativo de USF's com sede própria.                                                                                                                                                                  | 100,00 |
| Fortalecer a estratégia do Rastreamento do Câncer de Mama na Atenção Básica                                                                                                                                        | 12     |
| Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para APS                                                                                                                                   | 100,00 |
| Assegurar o acesso ao exame de mamografia conforme estratégia de Rastreamento do Câncer de Mama.                                                                                                                   | 0,06   |
| Garantir custeio e realização das ações de promoção e prevenção em saúde                                                                                                                                           | 100,00 |
| Assegurar a cobertura populacional no serviço de prótese dentária.                                                                                                                                                 | 500    |
| Assegurar a resolubilidade da Saúde Bucal na Atenção Básica.                                                                                                                                                       | 100,00 |
| Ampliar a oferta de atendimento multiprofissional.                                                                                                                                                                 | 8      |
| Fortalecer os grupos na USF, com vistas a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde, adquirindo insumos e materiais para realização dos grupos. .                                    | 12     |
| Assegurar o acesso ao acompanhamento do pré-natal de maneira qualificada na Atenção Básica.                                                                                                                        | 45,00  |
| Assegurar a prevenção da transmissão vertical da sífilis e do HIV, a partir da realização de exames de maneira oportuna no pré-natal.                                                                              | 100,00 |
| Fortalecer as ações de educação em saúde voltadas para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde, adquirindo insumos e materiais para realização de atividades de educação em saúde. | 455    |
| Ampliar a resolutividade da Atenção Básica.                                                                                                                                                                        | 28,80  |
| Fortalecer o pré-natal odontológico na Atenção Básica.                                                                                                                                                             | 60,00  |
| Fortalecer o acompanhamento ao portador de Hipertensão Arterial Sistêmica na Atenção Básica.                                                                                                                       | 50,00  |
| Fortalecer o acompanhamento ao portador de Diabetes Mellitus na Atenção Básica.                                                                                                                                    | 50,00  |
| Intensificar ações em Saúde do Homem.                                                                                                                                                                              | 100,00 |
| Intensificar ações voltadas para Saúde do Adolescente.                                                                                                                                                             | 100,00 |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Assegurar atualização dos profissionais do SAMU, com vistas a permanente qualificação do serviço prestado.                                                                                                                             | 1      |
|                                             | Garantir investimentos, aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços que compõe a média e alta complexidade                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Realização de formação acerca do Programa Melhor em Casa (fluxograma de funcionamento, critérios de elegibilidade) para os profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal de Amargosa                                            | 2      |
|                                             | Adquirir sede própria para o CAPS I ou realizar reforma do CAPS I.                                                                                                                                                                     | 1      |
|                                             | Adequar à estrutura física do SAE.                                                                                                                                                                                                     | 1      |
|                                             | Implementar um sistema de protocolo de regulação, controle e avaliação da assistência.                                                                                                                                                 | 1      |
|                                             | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa.                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Reformar da sede do SAMU.                                                                                                                                                                                                              | 1      |
|                                             | Garantir a manutenção e ampliação do acesso aos serviços da Atenção Especializada, por meio da qualificação da oferta e do custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, assegurando resolutividade e continuidade do cuidado | 100,00 |
|                                             | Aprimorar a atenção prestada pela equipe do Programa Melhor em Casa, a partir das demandas laborais identificadas pela equipe, na perspectiva do desenvolvimento de uma Educação Permanente contextualizada.                           | 1      |
|                                             | Realizar ações de matriciamento do CAPS com equipes de Atenção Básica.                                                                                                                                                                 | 12     |
|                                             | Intensificar as ações de promoção e prevenção relacionadas ao Dezero Vermelho.                                                                                                                                                         | 4      |
|                                             | Reformar a Central de Regulação.                                                                                                                                                                                                       | 1      |
|                                             | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa.                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Desenvolver ações de educação em saúde: SAMU nas escolas.                                                                                                                                                                              | 6      |
|                                             | Realizar ações de promoção da saúde.                                                                                                                                                                                                   | 4      |
|                                             | Implantar guichês e senha eletrônica na Central de Regulação.                                                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                             | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa.                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Desenvolver ações de educação em saúde nas USF's.                                                                                                                                                                                      | 10     |
|                                             | Garantir a manutenção dos serviços terceirizados essenciais para a segurança e operacionalidade dos serviços do Hospital e os outros equipamentos da MAC                                                                               | 100,00 |
|                                             | Assegurar a utilização dos curativos especiais para os usuários do Programa Melhor em Casa.                                                                                                                                            | 40,00  |
|                                             | Implantar a sala de ECG no Hospital Municipal de Amargosa.                                                                                                                                                                             | 1      |
|                                             | Reformar a Policlínica Municipal.                                                                                                                                                                                                      | 1      |
|                                             | Ampliar a estrutura física do serviço de fisioterapia da Policlínica Municipal.                                                                                                                                                        | 1      |
|                                             | Aprimorar e ampliar o SAD, fortalecendo a atenção a usuários do serviço com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em domicílio, e perto da família.                                                             | 30,00  |
|                                             | Garantir recursos para o pleno funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos de assistência hospitalar e ambulatorial                                                                                                          | 100,00 |

|                                         |                                                                                                                                                                                      |        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Assegurar a utilização do HÓRUS na Central de Assistência Farmacêutica e na USF.                                                                                                     | 100,00 |
|                                         | Sensibilizar a população acerca da importância do uso racional dos medicamentos.                                                                                                     | 100,00 |
|                                         | Realizar manutenção preventiva e corretiva programada dos equipamentos cirúrgicos essenciais do Hospital                                                                             | 100,00 |
|                                         | Participar de eventos, palestras e capacitações na Região de Saúde.                                                                                                                  | 100,00 |
|                                         | Alimentar o SIGAF (Sistema de Informação de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Municipal).                                                                                    | 12     |
|                                         | Implantar o setor de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal de Amargosa.                                                                                                       | 100,00 |
|                                         | Executar a contrapartida municipal (CIB nº 49/2015).                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                         | Realizar uma atenção à saúde humanizada pela equipe do SAD em domicílio, contribuindo para ampliação da autonomia do usuário do serviço e, portanto, para sua qualidade de vida.     | 10,00  |
|                                         | Prestar contas referente à execução da Contrapartida com Componente Básico da Assistência Farmacêutica.                                                                              | 100,00 |
|                                         | Adquirir e manter Alvará Sanitário da Central de Abastecimento Farmacêutico.                                                                                                         | 1      |
|                                         | Formar uma Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                                                                                                                       | 1      |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Detectar oportunamente os eventos de saúde pública e realizar medidas de prevenção e controle previstos para todas as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata. | 100,00 |
|                                         | Assegurar vigilância em saúde de maneira ativa, através do monitoramento e investigação dos surtos e demais emergências em saúde pública.                                            | 100,00 |
|                                         | Elaborar um Plano Municipal Multirrisco de Preparação e Resposta para Emergência em Saúde Pública.                                                                                   | 1      |
|                                         | Aprimorar a vigilância dos eventos de grande massa.                                                                                                                                  | 1      |
|                                         | Ampliar as coberturas vacinais das vacinas propostas pelas Campanhas Nacionais de Vacinação (Pólio, Influenza, Antirrábica).                                                         | 2      |
|                                         | Assegurar a qualidade da água consumida pela população.                                                                                                                              | 100,00 |
|                                         | Formação de um Grupo de Trabalho (GT) para discussão das ações da VSPEA.                                                                                                             | 1      |
|                                         | Elaborar e implementar o Plano de ação para qualificação das ações da vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxico- VSPEA                                                 | 1      |
|                                         | Elaborar e implementar o projeto municipal de castração de animais (cachorros e gatos).                                                                                              | 1      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Elaborar um Plano Municipal Multirrisco de Preparação e Resposta para Emergência em Saúde Pública.                                                                                   | 1      |
|                                         | Aprimorar a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade.                                                                                                            | 88,70  |
|                                         | Aprimorar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), bem como as ações de controle e prevenção das DCNT.                                            | 51     |
|                                         | Reativação do Programa de Combate a Esquistossomose a nível municipal.                                                                                                               | 100,00 |
|                                         | Aprimorar a atenção prestada ao portador de hanseníase.                                                                                                                              | 100,00 |
|                                         | Aprimorar a atenção prestada ao portador de tuberculose pulmonar.                                                                                                                    | 75,00  |

|                                                                                                                                                                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Diagnosticar precocemente a infecção do HIV em portadores de tuberculose, com vistas ao tratamento precoce, devido à magnitude e as sérias implicações da coinfeção TB/HIV.                                                   | 75,00  |
| Investigar e examinar os contatos de Tuberculose, com vistas ao controle da doença, através da identificação dos casos de tuberculose ativa e interrupção da cadeia de transmissão da doença, por meio do tratamento precoce. | 80,00  |
| Assegurar as ações de vigilância voltadas para prevenção da sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                                                                  | 0      |
| Assegurar as ações de vigilância voltadas para prevenção da AIDS em menores de 05 anos.                                                                                                                                       | 0      |
| Fortalecer a parceria entre o setor de imunização e o SAE- Amargosa, com vistas à garantia do acesso a imunização pelos usuários do serviço.                                                                                  | 1      |
| Intensificar as ações de imunização para proteção contra as doenças imunopreveníveis.                                                                                                                                         | 95,00  |
| Ampliar as coberturas vacinais das vacinas propostas pelas Campanhas Nacionais de Vacinação (Pólio, Influenza, Antirrábica).                                                                                                  | 2      |
| Assegurar a vigilância à saúde materna infantil com vistas ao aprimoramento da atenção ao pré-natal e ao parto.                                                                                                               | 100,00 |
| Assegurar a qualidade da vigilância materno infantil, do acesso e da atenção ao pré-natal e ao parto.                                                                                                                         | 0      |
| Intensificar a vigilância da violência interpessoal e autoprovocada.                                                                                                                                                          | 2      |
| Intensificar as ações de promoção em saúde relacionadas à violência interpessoal e autoprovocada.                                                                                                                             | 12     |
| Construir fluxo para acolhimento/ assistência aos casos de violência interpessoal e autoprovocada.                                                                                                                            | 1      |
| Atualizar os profissionais de saúde acerca das arboviroses: manejo clínico, aspectos epidemiológicos.                                                                                                                         | 1      |
| Fortalecer as ações de promoção da saúde, de prevenção e controle das arboviroses.                                                                                                                                            | 12     |
| Intensificar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador.                                                                                                                                                                  | 100,00 |
| Ampliar o conhecimento para construção do diagnóstico situacional acerca da saúde do trabalhador a nível municipal.                                                                                                           | 100,00 |
| Aprimorar a vigilância e a atenção prestada em saúde do trabalhador, a partir da atualização dos profissionais de saúde.                                                                                                      | 1      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 0,00                                                                                         | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | 0,00                                                                                         | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 2.597.000,00                                                               | N/A                                                                                        | 0,00                                                                                         | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.597.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 20.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | 0,00                                                                                         | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 20.000,00     |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 3.298.000,00                                                               | 11.872.000,00                                                                              | 230.000,00                                                                                   | 3.683.000,00                                         | N/A                                           | N/A                                            | 86,00                                    | 19.083.086,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 55.000,00                                                                  | 72.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | 2.500.000,00                                  | N/A                                            | 99.892,00                                | 2.726.892,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 6.787.000,00                                                               | 12.993.000,00                                                                              | 4.280.000,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 24.060.000,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 58.000,00                                                                  | 58.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 116.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 420.000,00                                                                 | 315.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 735.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 388.000,00                                                                 | 242.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 630.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 1.392.000,00                                                               | 691.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.083.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 10.000,00                                                                  | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 20.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |